



State Building and Fragility Monitor

Instituto do Oriente



4ª Edição - 2019
Democracias
Iliberais na Ásia



STATE BUILDING AND FRAGILITY MONITOR



A



B



C



D



E

FICHA TÉCNICA

COORDENADOR DO PROJECTO Nuno Canas Mendes

COORDENADORES DA EDIÇÃO Carolina Pais e Rafael Pequito

DESIGN EDITORIAL Carolina Pais, Pedro Oliveira e Rafael Pequito

LINKS DAS IMAGENS: A: <https://www.flickr.com/photos/miraaas/10475291423>

B: https://www.flickr.com/photos/were_all_just_traveling_souls/4939659244/

C: https://www.flickr.com/photos/antonio_park/30819244322/

D: <https://www.flickr.com/photos/ukinkz/9192324485/>

E: <https://www.flickr.com/photos/todaydigital/7262425610/>

ÍNDICE

Editorial

A Democracia Sul Coreana

José Luís Jacinto

From Illiberal Democracy to Competitive Authoritarianism:

Kazakhstan's political regime and the need to avoid concept stretching

Tiago Ferreira Lopes

Democracia iliberal na Malásia: contributos da inexistência de uma identidade nacional e de uma política baseada nas diferentes etnias

Carolina Pais

Singapura e o valor da Democracia

Rafael Pequito



Nuno Canas Mendes

Presidente do Instituto do Oriente.

Professor Associado no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade de Lisboa (UL), e na Academia de Polícia.

A sua principal área de investigação são as Relações Internacionais, Diplomacia e Nacionalismo, State-Building e Integração Regional no Sudeste Asiático e o Nacionalismo em Timor-Leste.

Nesta quarta edição do State-Building Monitor é feita uma incursão pelo tema tão atual e pertinente da Democracia iliberal, autocracia competitiva ou ditadura da maioria, numa deambulação, pela Ásia Oriental e Central, das formas como tem sido vivida e aplicada nas suas cambiantes mais musculadas e menos plurais. O Prof. José Luís Jacinto apresenta um texto sobre a Democracia sul-coreana, o Prof. Tiago Ferreira Lopes sobre concept stretching no Cazaquistão e os estagiários do IO, Carolina Pais e Rafael Pequito escrevem, respetivamente, sobre convivência étnica e o sistema político na Malásia e sobre o valor da Democracia em Singapura.

Trata-se portanto de um volume temático que nos apresenta diversos olhares sobre práticas democráticas, nas suas virtualidades e nos seus limites, numa parte do mundo em que é difícil encontrar afinidades com o modelo do mundo ocidental, ainda que este modelo esteja agora a ser posto em causa e a ser amplamente discutido porque considerado em risco.

Neste sentido, a presente edição pode contribuir para pensar o tema num âmbito geograficamente mais lato e a ter em conta experiências bastante contrastadas e peculiares, o que por certo ajudará a um aprofundamento sobre os caminhos da Democracia na contemporaneidade.



José Luís Jacinto

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Doutor em Ciências Sociais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

Atualmente, desempenha o cargo de professor associado, lecciona nas áreas de sistemas de governo e do Direito do trabalho.

Investigador do Centro de Administração e Políticas Públicas (ISCSP-ULisboa) e presidente do Conselho Fiscal da Sociedade Portuguesa de Direito Internacional.

A democracia na Coreia do Sul

No dia 19 de dezembro de 2014, o Tribunal Constitucional da República da Coreia do Sul decretou a dissolução do Partido Progressista Unitário, com fundamento no facto de o seu programa e a sua ação terem por objetivo destruir a ordem básica democrática. Segundo aquele tribunal, o sistema político sul-coreano é inspirado por um ideal, o de uma “identidade constitucional” baseada nos princípios da soberania do povo, do respeito pelos direitos fundamentais, do multipartidarismo e da separação de poderes. Esses seriam os pilares daquilo que podemos qualificar como democracia liberal.

A adjetivação da democracia é sempre problemática. Deveria ser democracia e pronto, nada mais do que democracia. Ou seja, na lição grega, o governo da maioria. De há muito se concluiu, porém, que a mera atribuição do poder fundamental de decidir dos destinos da vida coletiva ao maior número deixaria de lado inúmeras questões que reclamam resposta. Pior, pode servir para as ocultar e, portanto, deixar por resolver problemas decisivos da vida em comum. Por outras palavras, o fundamento democrático garantiria, sempre, um fundo de legitimidade que poderia servir, precisamente, para legitimar muitas injustiças.

Cada sistema que se reclama da democracia organiza-se e institucionaliza-se à sua maneira, revelando ou ocultando aquelas questões, resolvendo-as ou ignorando-as. Questões como a da distribuição da riqueza e dos encargos, da intervenção pública e da remissão para o mercado, dos direitos das minorias e dos estrangeiros. Questões como a da identidade e da diversidade dentro da comunidade política.

O adjetivo liberal associado ao substantivo democracia remete para um sistema político onde o governo da maioria surge associado ao respeito pelos direitos fundamentais e, sobretudo, por se tratar do ponto crítico, ao

respeito pelos direitos das minorias. Por contraponto, se há democracia liberal, também haverá democracia iliberal. Um sistema em que há eleições regulares, razoavelmente abertas e competitivas, mas onde os governantes são sucessivamente reeleitos, mobilizando a maioria em torno de uma mensagem agregadora de um grupo, deixando os demais na margem. E aqueles que ficam na margem são as principais vítimas da privação de direitos básicos e das liberdades. Por outras palavras, estes são sistemas em que a maioria dos cidadãos escolhe livremente viver numa comunidade política onde não são respeitados os direitos de alguns dos seus concidadãos e dos estrangeiros.



Registamos alguma divergência na doutrina, motivada por um compreensível incómodo em associar a democracia a comportamentos que, por facilidade de expressão, qualificaríamos de autocráticos. Precisamente por isso, alguns autores preferem falar, não em democracia iliberal, mas em autocracia competitiva.

Como, tentando ser racionais, não podemos perfilhar o fetichismo democrático – a convicção de que as práticas e as decisões, por terem fundamento democrático, são por natureza benignas –, também não nos incomoda usar a expressão democracia iliberal. Recordamos, a propósito, aquilo que Alexis de Tocqueville assinalava a propósito da ditadura da maioria. Pode, com efeito, haver uma ditadura da maioria. E a sua expressão moderna é a democracia iliberal.

Estamos, assim, a admitir que a democracia pode ter um carácter ditatorial. Talvez porque consideremos que mais importante do que a democracia é a liberdade. Embora tenhamos dificuldade em conceber um sistema político não democrático onde se respeitem os direitos fundamentais e as liberdades essenciais. De todos.

Questão diferente é a de saber quem se reclama iliberal democrata. O Tribunal Constitucional da Coreia do Sul não, seguramente. Não é, certamente, comum que aqueles que defendem um regime de autoridade em democracia se identifiquem como iliberais democráticos. Muito menos na Europa. Na Europa comunitária ainda menos. Deu brado, por isso, o discurso do Primeiro-Ministro da Hungria, Victor Orbán, de 2014, no qual defendeu a consolidação da singularidade do sistema político magiar em torno da ideia, justamente, de democracia iliberal.

Não restam dúvidas de que há inúmeros sistemas políticos democráticos onde se difundem práticas autoritárias. Podemos mesmo dizer que em todos eles há fenómenos iliberais. Por outras palavras, não há democracias puras. Por exemplo, no caso português, é notório ao nível das autarquias locais o desenvolvimento de fenómenos iliberais. Nos pequenos concelhos do interior subdesenvolvido onde tudo depende, em grande medida, do impulso municipal, um sistema de governo personalizado, centrado na figura do presidente de câmara, propicia essas tendências, apenas moderadamente controladas pela introdução da limitação de mandatos.

Havendo tendências iliberais em todas as democracias, há seguramente algumas onde elas são dominantes. Chegados a este ponto, é importante tomar uma posição. Pela nossa parte, entendemos que o iliberalismo democrático não é privilégio de nenhuma região ou de nenhuma cultura. É importante vincar este ponto, quando nos referimos a um sistema político asiático, porque é comum apontar o dedo a esse continente, nele pretendendo identificar traços comuns que o estigmatizariam. Valores segregados por uma pretensa cultura asiática onde dominariam elementos coletivistas

gerariam uma tendência inelutável para o iliberalismo, mais ou menos democrático. É a velha teoria do despotismo oriental, com raízes longínquas no confronto civilizacional entre o império aquemênida e a cidade grega, cujo símbolo maior é o contraste entre o poder absoluto de Ciro o Grande e a virtude do legislador democrático. Teoria que permeou toda a cultura ocidental, encontrando a sua formulação sofisticada na análise do poder de Max Weber.

Consideramos particularmente interessante a obra “Towards Illiberal Democracy in Pacific Asia”, editada em 1995 nos Estados Unidos. No rescaldo da famosa proclamação da imorredoura e universal vitória da democracia liberal, que deu fama a Francis Fukuyama, ali vieram alguns autores pôr água na fervura, servindo-se justamente do exemplo asiático. Entre eles, um notável sociólogo, Daniel A. Bell, o qual inicia o primeiro capítulo daquele de livro da seguinte forma: é sabido que os ideais da democracia liberal marcam quase todas as sociedades ocidentais, um fenómeno que só pode ser entendido à luz da história e da cultura que o Ocidente partilha; no entanto, aquilo que Fukuyama afirma tem de ser entendido como um erro teórico fundamental: a democracia liberal, proclamou então Daniel A. Bell, não é a aspiração de toda a humanidade, desde logo não é a aspiração dos povos asiáticos. Estes teriam valores e necessidades diferentes.

Em particular, acrescentava Bell, aquela obra partia de um pressuposto básico: o de que não era de esperar, nem no tempo em que ela foi publicada, nem no futuro próximo, a conversão democrática dos sistemas políticos asiáticos, em particular dos da Ásia-Pacífico que já então se caracterizavam por um impressionante desenvolvimento económico. Tratava-se de contrariar aqueles que, seguindo Fukuyama, assumiam a vitória da democracia liberal, mas que se confrontavam com a necessidade de explicar as exceções que a contradiziam. Saíram-se então com uma explicação: enquanto não

houver desenvolvimento económico, não haverá condições sociais para a vitória da democracia liberal.

Ora, naqueles países, em particular na Coreia do Sul, assinalava-se um extraordinário desenvolvimento económico. Seguir-se-ia, necessariamente uma adoção dos valores do Estado de Direito, da separação de poderes, do respeito dos direitos fundamentais? Daniel A. Bell avisou que não seria assim. Sendo manifestas algumas tendências para a democratização em Taiwan, na Coreia do Sul, em Singapura, na Indonésia, na Tailândia e na Malásia, tratava-se, na sua opinião, de uma conversão à democracia iliberal: eleições regulares, decididas pela maioria, com base no sufrágio universal adulto. E nada mais.

“No Ocidente, as práticas democráticas foram adotadas para servir os fins liberais da liberdade e da democracia, enquanto na Ásia é todo um diferente conjunto de valores e de necessidades que justifica a democracia.”

Curiosa posição: há fenómenos de democratização, é verdade, mas não podem ser mais do que uma adoção formal da democracia como processo de escolha

legitimador dos detentores do poder. Porquê? Devido a um impedimento cultural ou, mais fundo, civilizacional. Veja-se esta frase:

“No Ocidente, as práticas democráticas foram adotadas para servir os fins liberais da liberdade e da democracia, enquanto na Ásia é todo um diferente conjunto de valores e de necessidades que justifica a democracia.”

Ora bem, não pretendemos contrariar a ideia de que os valores culturais marcam as escolhas políticas essenciais. Nem podemos aqui desenvolver uma análise comparada dos valores democráticos nas diversas paragens do mundo. Basta-nos dizer que o quadro tem de ser muito mais complexo. O exemplo húngaro, ao lado de tantos outros, demonstra que as tendências iliberais emergem nos sistemas democráticos contemporâneos, manifestando-se em fenómenos como o populismo, a personalização do poder, a polarização política, o radicalismo incontido das redes sociais. Basta aludir aos impasses das democracias mais tradicionais, e mais insuspeitas, como a britânica e a norte-

americana, cujos símbolos mais imediatos são o *brexit* e o *shutdown*.

Dito isto, resta-nos apreciar se a evolução da democracia na Coreia do Sul de algum modo correspondeu ao prognóstico pessimista, mas limitado ao espaço asiático, de Daniel A. Bell. Começaremos por invocar um avaliador questionável, como tantos outros, mas razoável e, por isso, aceitável. Referimo-nos ao *Democracy Index* da *Intelligence Unit* do jornal *The Economist*, o qual classifica os sistemas políticos em quatro categorias: democracia plena, democracia imperfeita, regime híbrido e regime autoritário.

Ora, quer em 2007, quer em 2017, a Coreia do Sul foi por aquele avaliador considerada como uma democracia imperfeita (*flawed democracy*). Em 2007 encontrava-se no 31º lugar entre todos os países do mundo. Era, parafraseando Churchill, a 31ª democracia menos imperfeita do mundo. Pois em 2017 já se encontrava no 20º lugar. Passou a ser a primeira entre as democracias imperfeitas, ou seja, a menos imperfeita das democracias imperfeitas. É certo que se trata de uma democracia imperfeita. E podíamos ficar por aí, limitando-nos a constatar que os elementos iliberais continuam a ser significativos. Ora, há muitas outras democracias imperfeitas. Entre elas, os Estados Unidos, em 21º lugar. E, já agora, também Portugal, em 26º lugar.



Acresce que a situação melhorou, a Coreia do Sul progrediu e estará, a manter-se a tendência, perto de se tornar uma democracia plena. Seria o primeiro país asiático nesse patamar.

Como dissemos, poderíamos ficar por aqui. Afinal, um sistema político asiático já ultrapassou, pelo menos para o *The Economist*, um país com os pergaminhos democráticos dos Estados Unidos. E também Portugal, o lídimo representante da fase de democratização que se iniciou na Europa em 1974. Aliás, o Japão, em 23º lugar, também nos ultrapassou. Estaria assim demonstrada a falência da tese de Daniel A. Bell. Não tanto pela virtude asiática – afinal, continuam a ser democracias imperfeitas, embora pouco -, mas porque há países ocidentais que seguem em sentido contrário. E ainda não assinalámos que, no *Index* de 2017, a Itália, a França, a Bélgica, a Estónia, a República Checa, o Chipre, a Eslovénia, a Lituânia, a Grécia, a Eslováquia, a Bulgária, a Polónia, a Hungria e a Croácia se posicionam atrás da Coreia do Sul. Entre os países da União Europeia, no último lugar, numa distante 64ª posição, figura a Roménia, não muito longe de ser atirada para a categoria dos regimes híbridos.

Mas queremos ir um pouco mais longe e questionar da capacidade do sistema sul-coreano para vencer a impossibilidade essencial para abraçar plenamente a democracia e a liberdade que Daniel A. Bell assinalava nas sociedades asiáticas.

Importa dizer que a Coreia do Sul é um país muito especial. É evidente que isto é um sofisma. Todos os países são especiais. Todos são especiais à sua maneira. E a Coreia do Sul é, certamente, muito especial à sua maneira. Não há, no seu povo, assinaláveis diferenças étnicas, culturais, religiosas. Não é fácil discernir um grupo maioritário, o qual fosse mobilizado pelos governantes, e minorias oprimidas. Há, sim, um país marcado pela convivência com grandes potências vizinhas: a China e o Japão, desde sempre, a Rússia, desde final do século XIX. Um povo comprimido, um território cobiçado, e várias vezes dominado e ocupado, tornaram sempre presente no discurso político da Coreia do Sul o tema existencial da sobrevivência. No pós-guerra, depois da divisão a meio de um povo que nada de essencial divide e de um território naturalmente uno, mais se agudizou a questão da sobrevivência, associada ao valor da unidade.

Importa, neste ponto, reforçar as nossas palavras com a referência a uma obra singular: “Social Darwinism and Nationalism in Korea”. Nela, o autor, Vladimir Tikhonov, reflete a profunda influência do darwinismo social – a ideia básica de que só os mais fortes têm condições para sobreviver na luta incessante pela vida -, no pensamento coreano no século XX. Uma ideologia de transformação, que denunciava uma situação de dependência a superar, através da criação de um Estado forte, do valor primeiro da lealdade ao Estado, da conseqüente submissão ao coletivo. No entanto, mais do que servir valores morais confucianos, que autores como Daniel A. Bell adiantam para fundar especificidades culturais nesta área, o fim último desse imperativo comunitarista na Coreia sempre foi a sobrevivência. A sobrevivência do mais forte que depende da existência de um líder forte e da total unidade da nação.

Os ideais do Estado forte, da liderança forte, assentes na unidade nacional e no imperativo da sobrevivência encontraram a sua manifestação mais impressiva na Constituição da República da Coreia, aprovada em 1948. Marcaram o percurso da República da Coreia no pós-guerra e até no sobressalto constitucional da ditadura militar de Park Chung Hee (1961-1979), que assistiu ao período de mais profundo desenvolvimento económico da Coreia do Sul.

Na Constituição se criou um sistema presidencial, que confere ao Presidente a condução do poder executivo e a obrigação especial de tudo fazer “sinceramente” para alcançar a unificação pacífica da pátria (art. 66º), constando essa obrigação do próprio juramento que profere quando toma posse (art. 69º). Mas também é uma Constituição que limita o poder do Presidente, nomeadamente ao prever um mandato único de cinco anos (art. 70º). Aí se prevê, no artigo 65º, a figura do *impeachment* com base na violação das regras constitucionais, o que permitiu a destituição em 2017 da Presidente Park Geun-hye, filha de Park Chung Hee, num processo que, dados os factos comprovados, acabou por ter um desenlace em grande medida consensual.

Na Constituição também se proclamou uma ordem democrática, assente no respeito dos direitos fundamentais. E, no artigo 8º, prescreveu-se que os partidos políticos devem ter um programa assente em objetivos programáticos de defesa dos valores democráticos. Foram estas normas que justificaram a decisão do Tribunal Constitucional que decretou a dissolução do Partido Progressista Unitário. Uma organização que o Tribunal concluiu que tinha objetivos antidemocráticos, o principal dos quais seria conseguir que a República da Coreia adotasse um sistema político à imagem do da Coreia do Norte. Por sinal, o sistema político colocado no último lugar, o 167º, do *Index*.

Pois bem, o Tribunal Constitucional foi criado na sequência da revisão constitucional de 1987, como resultado de uma grande pressão popular para o reforço da democracia e dos direitos fundamentais depois da ditadura militar. Foi o Tribunal que decretou a destituição da Presidente Park Geun-hye, numa decisão aprovada por unanimidade. Nos inquéritos de opinião, o Tribunal Constitucional é considerado como a instituição mais apreciada pelos cidadãos, sendo visto como o principal guardião da Constituição, dos valores democráticos e dos direitos fundamentais. Nos seus trinta anos de vida já julgou inconstitucionais centenas de leis.

Em toda a Ásia se segue com atenção o exercício das funções deste órgão jusconstitucional. Basta consultar o seu sítio na internet para constatar que o seu Presidente viaja constantemente por diversos países do continente para participar em conferências onde dá conta do seu labor em defesa da democracia. É um símbolo, o símbolo da mais avançada democracia asiática.

Bem se pode dizer que, no quadro global de erosão dos valores, das práticas e das instituições democráticas, a República da Coreia tem razões para se orgulhar da sua opção democrática. E liberal.

Referências Bibliográficas

Sobre as implicações políticas e constitucionais da decisão sobre a dissolução do Partido Progressista Unitário, ver *"Making We The People, Democratic Constitutional Founding in Postwar Japan and South Korea"*, de Chaihark Hahn e Sung Ho Kim, Cambridge University Press, Nova Iorque, 2015.

Sobre a posição de Daniel A. Bell a propósito da implausibilidade da opção democrática liberal na Ásia, ver *"Towards Illiberal Democracy in Pacific Asia"*, de Daniel A. Bell, David Brown, Kanishka

Jayasurya e David Martin Jones, MacMillan Press, Londres, 1995

Sobre a influência do darwinismo social no pensamento e prática políticos na Coreia do Sul, ver *"Social Darwinism and Nationalism in Korea: the Beginnings (1880s-1910s), "Survival" as an Ideology of Korean Modernity"*, de Vladimir Tikhonov, Martinus Nijhoff, Leiden e Londres, 2010

Sítio do Tribunal Constitucional da República da Coreia – english.ccourt.go.kr

Sítio da *Intelligence Unit* do *The Economist* – www.eiu.com



Tiago Ferreira Lopes

Dr. Tiago Ferreira Lopes is an Assistant Professor of International Relations at the Law Department at Oporto Global University (Oporto, Portugal). Dr. Lopes teaches subjects like Contemporary International Politics, Asian Studies and Diplomacy & International Negotiation. Dr. Lopes is also a researcher at the Orient Institute (ISCSP, Lisbon University), at the Centre for International Studies (ISCTE, Portugal) and at the Portuguese Institute for Legal Research (UPT, Portugal).

From Illiberal Democracy to Competitive Authoritarianism: Kazakhstan's political regime and the need to avoid *concept stretching*

The Republic of Kazakhstan became a full-fledged sovereign State on December 16, 1991, thirteen days before the formal dissolution of the Soviet Union¹. The office of President of Kazakhstan was created in April 1990 and since then the sole holder of that office has been President Nursultan Nazarbayev². The fact that Nazarbayev has been in power for the last three decades is, in itself, a strong indicator that the political regime in Kazakhstan is not fully democratic.

The dilemma here is to choose if democracy in Kazakhstan is just suffering from structural weaknesses and/or institutional flaws like in contemporary illiberal democracies in Kyrgyzstan, Georgia or Romania? Or if we should instead question the suitability and usefulness of using the concept of illiberal democracy to describe the current political regime in Kazakhstan? The second route seems to be more appropriate, so that we avoid the phenomenon of *concept stretching* that occurs when “units of measurements are considered too broad to allow for inspecting the *specifica differentia* across systems or even across time” (Pennings, Keman, & Kleinnijenhuis, 2006).

The basic tenet of Fareed Zakaria's concept of *Illiberal Democracy* is that the regime suffers from certain “tension between

¹ The dissolution of the Soviet Union was a two-steps process triggered by the *Declaration 142-H* issued on December 26, 1991 by the Supreme Soviet of the Soviet Union. In a first moment full sovereignty was granted to all the Soviet Socialist Republics and in a second moment the Commonwealth of Independent States (CIS) was implemented, following the disposed on the *Belavezha Accords* signed on December 8.

² It is important to highlight that Nazarbayev has been at the helm of Kazakhstan since June 22, 1989, when he became First Secretary of the Communist Party of Kazakhstan. Before that he had already been in the high circles of Kazakhstan's political elite as Prime-Minister from March 1984 to July 1989.

constitutional liberalism and (...) the scope of governmental authority” (Zakaria, 1997), meaning that the problem is with the range of actions done by elected governments. The executive power, in this regard, tends to act without certain constraints or boundaries usually under the pretence that they are doing, what they are doing and how they are doing in order to “protect the people” from either tangible enemies or intangible foes, or a combination of both.

Kazakhstan could fit into this concept if we were to, for example, look upon the fact that several contemporary governmental actions, like limiting freedom of speech or using the judicial system to town down political actors from the opposition, seem to openly contradict the first article of Kazakhstan’s Constitution³ where we can read that for the Kazakh State the “highest values are an individual, his life, rights and freedoms” (Ministry of Foreign Affairs of Kazakhstan, 2017).

Just to provide a concrete example of this argument, let us look to the 2016’s release, on parole, of political activist Vladimir Kozlov “a vocal critic of [...] Kazakh President Nursultan Nazarbayev, [that] was sentenced to seven-and-a-half years in prison in October 2012 after being found guilty of trying to rally striking oil workers into toppling the government” (Gordeyeva, 2016). This imprisonment-followed-by-release indicates that the government did overstretched its authority and, for that reason, manipulated the judicial system in its favour, something that is in tension with the constitutional liberal nature of the regime.

So why are we resisting to use the concept of illiberal democracy when analysing Kazakhstan’s political system? Mostly because we also take into account the undeniable fact that “democratic governance has become the benchmark for full international legitimacy in a world where “a democracy is what it is virtuous

for a state to be”” (Hobson, 2008). That means that the constitutional liberal architecture of many post-Cold War Constitutions, across the Caucasus and Central Asia, is mostly driven by a desire not to be excluded from the international arena (no State wants to be the *barbarous outcast*), and not by a real willingness to espouse and practice liberal democratic values.

Following that logic, if Kazakhstan must not be dubbed as an *illiberal democracy*, then how should it be dubbed since the State has the institutional architecture of a democratic state “corrupted” regime? One thing is clear, we are in the incredibly complex grey area composed by hybrid regimes, meaning that we have “a set of ambiguous institutions that maintain aspects of the past. In other words (...) [the hybridity] it is a ‘corruption’ of the preceding regime” (Morlino, 2009).

“So why are we resisting to use the concept of illiberal democracy when analysing Kazakhstan’s political system?”

If we insist in staying in the realm of hybrid regimes with a democratic tonic, we can try to assess the usefulness of the

concept of *Defective Democracy* to classify contemporary Kazakhstan instead of *Illiberal Democracy*. “Defective democracies are democracies in which the partial regimes are no longer mutually embedded, the logic of a constitutional democracy becoming disrupted” (Merkel, 2004); in simpler terms these are partially flawed democratic regimes in which the *flaw* leads to an overall disruption and dilution of the regime’s democratic nature.

Let us look to the *Democracy Index* for 2018, compiled by *The Economist Intelligence Unit* (The Economist, Intelligence Unit, 2019), that places Kazakhstan in 144th tied in with the Russian Federation on a list that compares the democratic/authoritarian regimes of 167 countries. This low position could be seen as proof that the problem with Kazakhstan is not with its illiberal nature or meta-political architecture but with systemic flaws that corrupt and disrupt the chances for meaningful democratization: the regime is then defective.

³ The current Constitution of Kazakhstan was adopted in 1995, replacing the Constitution of 1993, and was last amended (for the fourth time) in 2017.

It is, however, important to look to one more of such indexes, in order to have a more comprehensive outlook of Kazakhstan's regime. The *Global Democracy Index* (The Democracy Ranking Association, 2016), composed by the Austrian-based *Democracy Ranking Association* in order to measure the Quality of Democracy in democratic and semi-democratic (also known as Illiberal) regimes, does not include the Republic of Kazakhstan as a measurable regime⁴ due to its non-democratic nature.

Why is the *Democracy Ranking Association* considering Kazakhstan has a full-fledge non-democratic regime? Is this because of the last Presidential election in 2015 where President "Nazarbayev took a whopping 97.7 percent of the vote" (Roth, 2015) on a scrutiny with a turnout above 95%? Can't a President still be popular after three decades, even if he has been in power since day one? Electoral tendencies from *mature democracies*⁵ allow us to say that time tends to erode the capacity of a leader to be consensual... Also, when we have an approval rate above 95% we cannot speak of consensus, since what we have is either social homogeneity, or political uniformity, or lack of meaningful choices. These are all non-democratic characteristics.

The outcome of 2016 Legislative elections strengthens the non-democratic claims regarding

⁴ The only Central Asian state included in the Global Democracy Index is Kyrgyzstan since the committee values the reformist efforts done Kyrgyzstan after the *Tulip Revolution* (March/April 2005) and strengthened in the aftermath of the *People's April Revolution* (April/December 2010).

⁵ To prove that no leader in democratic and semi-democratic countries is elected with an approval rate above 80% or 90% we should recall that Georgian President Salome Zurbishvili was elected in 2018 with 59.5% of votes; Kyrgyzstan President Sooronbay Jeenbekov was elected in 2017 with 54.2% of votes; Portuguese President Marcelo Rebelo de Sousa was elected in 2016 with 52% of votes; Croatian President Kolinda Grabar-Kitarovic was elected in 2015 with 50.7% of votes and Romanian President Klaus Iohannis was elected in 2014 with 54.4% of votes. Even the super-popular French President Emmanuel Macron elected in 2017 only went as far as 66.1% of votes, curiously event the not-so-democratic-but-popular President of Russia Vladimir Putin got re-elected in 2018 with as many as 76.7% of votes.

Kazakhstan's political regime. It is true that "three parties [got] (...) seats in the Mazhilis. Nur-Otan got 82.15 percent of the vote; Ak Zhol, 7.18 percent; and the Communist People's Party of Kazakhstan took 7.14 percent" (Pannier, 2016), but that is not the same as saying that this multi-party Parliament is a democratic chamber just because it is not a single-party Parliament. How democratic it is to have more voices voicing the same message instead of having lesser voices speaking different messages?



Our claim regarding the non-democratic accent of Kazakhstan's political regime does not come from prejudice, but from analysing data. Let us begin by dividing the registered political parties of Kazakhstan into three groups: pro-President, soft opposition and hard opposition. Nur-Otan is part of the first group, while "those falling into the category of soft opposition are (...)

Adilet, Ak-Zhol, Auyl, the Communist Party, and the Communist People's Party" (Bowyer, 2008). The hard opposition parties got zero seats in the Kazakh last legislative election, an outcome that showcases the same absence of alternatives as seen in the Presidential election of 2015.

The regime in Kazakhstan then uses elections not as a selection tool, in which the citizen-voter can opt for this or that proposal, but as a mechanism to confirm power domestically and to make a display of proper procedures to the international community⁶. In this regard the central characteristic of the political regime is its authoritarian nature that is masked with competitive mechanism used not to ensure competition and the growth of opposition but to ensure systemic resilience and to avoid foreign criticism.

The electoral mechanisms in Kazakhstan, let us reiterate, are used solely as a display of proper procedures being followed and not for the reasons why and how they are used in democratic regimes. This centrality of the authoritarian element over the light-usage of competitive (but non-democratic) mechanisms prevents Kazakhstan from fitting into the illiberal democratic model.

Instead of an Illiberal Democracy what we have in Kazakhstan is a Competitive Authoritarian regime. To be clear, "competitive authoritarian regimes are civilian non-democratic regimes in which democratic institutions exist and permit meaningful competition for power, but in which the political playing field is so heavily tilted in favour of incumbents that the regime cannot be labelled democratic" (Way & Levitsky, 2006).

Conceptual clarity is important if we are to understand the underpinnings of the ways a political regime functions in a country. This is the main reason why for Central Asia it is more useful, with the exception of Kyrgyzstan, to look to concepts like Competitive Authoritarianism instead of concepts like Illiberal Democracy.

To sum up, we do not disregard the fact that both concepts are part of the so-called hybrid regimes, that grey area that complicates comparative studies and broad generalizations but the tonic in each concept varies and that variation is the key to help us understand the functioning of a regime. Kazakhstan is closer to autocracies, despite formal democratic mechanism inbuilt in its system, the same way that Romania is closer to democracies, despite the current governmental illiberal momentum.



⁶ It is important to underline that all the Presidential and Legislative elections that happened in the Republic of Kazakhstan since 1990 have been criticized by international observers and electoral monitors as being unfair, unjust and unbalanced.

Bibliography

- Bowyer, A. C. (2008). *Parliament and Political Parties in Kazakhstan*. Washington: Central Asia-Caucasus Institute & Silk Road Studies Program.
- Gordeyeva, M. (2016, August 4). *Kazakh court orders release on parole of opposition activist Kozlov*. Retrieved from Reuters: <https://www.reuters.com/article/us-kazakhstan-opposition-release-idUSKCN10F1QL>
- Hobson, C. (2008). Democracy as Civilization. *Global Society*, 75-95.
- Merkel, W. (2004). Embedded and Defective Democracies. *Democratization*, 33-58.
- Ministry of Foreign Affairs of Kazakhstan . (2017). *The Constitution of the Republic of Kazakhstan*. Retrieved from Ministry of Foreign Affairs of Kazakhstan: <http://mfa.gov.kz/nd/hague/content-view/the-constitution-of-the-republic-of-kazakhstan>
- Morlino, L. (2009). Are there hybrid regimes? Or are they just an optic illusion? *European Political Science Review*, 273-296.
- Pannier, B. (2016, March 21). *Make No Mistake, Kazakhstan's Elections Still Meaningless* . Retrieved from Radio Free Europe / Radio Liberty: <https://www.rferl.org/a/qishloq-ovozi-kazakhstan-parliamentary-elections-analysis/27626143.html>
- Pennings, P., Keman, H., & Kleinnijenhuis, J. (2006). *Doing Research in Political Science*. London: SAGE Publications.
- Roth, A. (2015, April 27). *Kazakhstan's President Is Re-elected by Almost Every Voter*. Retrieved from New York Times: <https://www.nytimes.com/2015/04/28/world/asia/nursultan-a-nazarbayev-kazakhstan-re-elected.html>
- The Democracy Ranking Association. (2016). *Ranking*. Retrieved from Global Democracy Ranking: <http://democracyranking.org/wordpress/rank/>
- The Economist, Intelligence Unit. (2019). *Democracy Index 2018*. Retrieved from The EIU Democracy Index: <https://www.eiu.com/topic/democracy-index>
- Way, L., & Levitsky, S. (2006). *Pigs, Wolves and the Evolution of Post-Soviet Competitive Authoritarianism*. Stanford: Center on Democracy, Development, and The Rule of Law.
- Zakaria, F. (1997). The Rise of Illiberal Democracy. *Foreign Affairs*, 22-43.



Carolina Pais

Finalista do curso de Ciência Política no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa. Estagiária no Instituto do Oriente (IO) e uma das coordenadoras da 4ª edição do projeto “State Building and Fragility Monitor”.

Democracia iliberal na Malásia:
contributos da inexistência de uma
identidade nacional e de uma política
baseada nas diferentes etnias

A Malásia situa-se no sudeste asiático e é dividida pelo Mar do Sul da China, sendo constituída por 13 estados e por 3 territórios federais. Concentra diferentes etnias mas existem três fações dominantes na sociedade: Malaios, Chineses e Indianos. (FAO Land and Water Division, 2011) Este contexto faz com que o território seja extremamente multicultural e que um dos maiores objetivos do país seja criar um conjunto de ideias e objetivos comuns a toda a população, de modo a criar a identidade nacional que se encontra em falta. (Segawa, 2016)

O país conseguiu a sua independência em 1957 depois de ter sido subjugado ao poder colonial. É também importante referir que tem uma população extremamente diversificada que no decorrer da história nunca conseguiu fomentar sentimentos de união entre si, fazendo com que exista a necessidade de criar uma identidade nacional que, devido a fatores como a língua, religião e falta de algumas liberdades civis, não se consegue adquirir, abrindo a possibilidade de considerar o país como uma democracia iliberal. Apesar disto o fator que mais limita o processo de desenvolvimento malaio é a questão da etnopolítica.

Sendo um país multicultural, é necessária uma maior atenção na

forma de ação política, pois não existe só um conjunto de valores e tradições a ter em conta, como David Brown afirmava “Multiculturalismo calls for the state to recognise that ethnic minority communities have legal and moral rights as collectivities” (Brown, 2000) o que não acontece. A etnopolítica tem-se afirmado como um problema desde sempre e quando analisamos o sistema malaio torna-se evidente. Barisan Nasional (BN) é o nome da principal coligação onde se encontram diversas fações da sociedade em forma de partidos: United Malays National Organisation (UMNO), the Malaysian Chinese Association (MCA) e o Malaysian Indian Congress (MIC). Todos eles têm, na sua base, o princípio de power-sharing, que se fundamenta na ideia de participação, inclusão e representação de todas as comunidades presentes numa sociedade, sendo mais usual nas que são profundamente heterogéneas. (McCulloch, 2017) Como contêm este princípio, poderíamos supor que todas as etnias teriam a sua quota de poder, mas a verdade é que toda a organização do partido funciona à volta de cada grupo étnico para defender os seus próprios interesses. Esta coligação tem uma influência tremenda em toda a população, mas a prevalência da fação Malaia é evidente e faz com que as outras etnias deixem de ter representação e sintam que os seus interesses não estão a ser levados em consideração (Segawa, 2016).

Fatores como este fizeram com que a coligação, nas eleições de 2018,

perdesse o poder que assegurou durante 60 anos. Contudo, a verdade é que o partido conseguiu o apoio da maioria até às ditas eleições, o que faz com que se coloquem algumas perguntas: seria este apoio legítimo? Ou a fragilidade da sociedade malaia assim como o fato de o poder ser baseado em etnia influenciam o pensamento e a forma de agir da população?

Se se considerar que o apoio era legítimo então coloca-se outra questão: o que é que mudou nas eleições de 2018 que fez com que a coligação tenha perdido o poder? Para isto é preciso encontrar o ponto de partida, que nós apontamos como as eleições de 2008, consideradas as mais importantes desde 1969. (Segawa, 2016)

Sentimentos de insatisfação e protesto já se faziam sentir na Malásia antes de 2008, sendo um bom exemplo o facto de quatro meses antes de se realizarem as eleições, cerca de 40.000 pessoas organizaram-se na capital, Kuala Lumpur, para contestar a forma como estas eram levadas a cabo e, dessa forma, reivindicar uma reforma eleitoral. Esta manifestação acontece depois de se tornar público o facto da Comissão Eleitoral não ser imparcial e estar a esconder alguns dos resultados eleitorais. (CNA/dl, 2018) Com estes sentimentos surgiu também uma força opositora ao BN que se criou de forma organizada, Barisan Rakyat. Os princípios deste baseavam-se numa ideia/agenda multiétnica que prometia garantir os direitos de todos os

indivíduos. Este tipo de discurso adicionado a medidas que prometiam implementar mais transparência, acabar com a corrupção, garantir a justiça e a igualdade fizeram com que o sentimento de protesto conseguisse ganhar mais poder.

Outro fator que faz com que exista instabilidade na sociedade malaia é o facto de os próprios partidos se promoverem como “the guardians of ethnic interests.”, (Segawa, 2016) o que nos remete para a ideia de uma identidade nacional inexistente, visto que o partido que exerce o poder baseia-se numa abordagem de distinção entre etnias que, por sua vez, sugere interesses diferentes. Esta situação em nada favorece a criação de uma comunidade geral e coesa, uma vez que se baseia num pressuposto de assimilação em que as diferentes minorias adotam o que se conhece como cultura malaia, vendo somente uma parte da sua representada. (Xia, Lee, & Halim, 2018)

Um exemplo que, de certa forma, retrata a maneira como a política malaia não é imparcial para todas as etnias, é um episódio de 2007, quando a Força de Ação dos Direitos Hindus tentou reivindicar uma melhoria nas condições de vida para os indianos, tendo tentado acabar com políticas que favorecem certas etnias. O governo BN acusou os líderes do movimento de provocarem tensões étnicas e, através da Lei de Segurança Interna, prendeu 240 indianos. Esta lei, criada em 1960, já não se encontra em vigor, mas permitia a detenção de pessoas sem

um julgamento, tendo já sido substituída pela “Security Offences (Special Measures) Act 2012”. (Lee, Huat, Wong, & Guan, 2010) Esta substituição traz mudanças democráticas para o Sistema malaio, sendo que o primeiro-ministro da altura, Datuk Seri Najib Razak, afirmou que “the government would no longer limit individuals’ freedom but instead ensure their basic constitutional rights were protected.” (Dhanapal & Sabaruddin, 2015) E de facto trouxe mudanças positivas como o facto de a polícia só poder manter uma pessoa no máximo durante 28 dias e depois ter que, obrigatoriamente, se dar um julgamento. Mas existem alguns pontos negativos, como o facto de não existir supervisão judicial durante as primeiras 24 horas em que o individuo se encontra sob custódia, sendo que pode, durante os 28 dias, até nem existir nenhuma. (Dhanapal & Sabaruddin, 2015)

Para além destes pontos, a etnopolítica também é sentida quando entramos no campo da religião. PAS é o partido islâmico da Malásia que se caracteriza por ser extremamente conservador e defender a criação de um estado islâmico, chegando mesmo a governar alguns estados, como é caso de Kelantan e depois o de Terengganu. (Ahmad, 2000) . O partido permitia que cada individuo praticasse a religião que quisesse, mas foi decidido que as pessoas que não fossem muçulmanas não podiam exercer o cargo de primeiro-ministro, tendo quase sido feito um ultimato em que o partido afirmou não querer pertencer ao

estado federal se membros não muçulmanos estivessem no poder. Isto causa um problema enorme na Malásia, uma vez que reforça a ideia de políticas étnicas e a ideia de que não existe uma identidade nacional. (Segawa, 2016) Segundo a embaixada dos Estados Unidos na Malásia, e de acordo com dados de 2015, 61,3% da população adotou a doutrina do Islão, fazendo com que privilegiem a maioria da população, mas simultaneamente deixando de lado cerca de 40% da mesma. (Selamat, 2015)

Assim, em 2008, devido ao acumular destes fatores e ao apoio de uma força opositora forte, dá-se realmente o ponto de partida para os acontecimentos que levaram a que hoje, esta coligação já não esteja no poder. Podemos então afirmar que o poder sentido pela coligação até 2018 era legítimo, no sentido em que a população a elegia por voto em eleições e que estas eram ganhas por maioria. Contudo, também podemos afirmar que as estratégias de controlo sobre a população e as políticas que privilegiam uma parte da sociedade, fazendo com que a outra tenha a ideia de que precisa de se adaptar e assimilar a outra cultura, também contribuíram para a manutenção do seu poder. Ou seja, o conceito de legitimidade é concretizado, mas o contexto e as ferramentas utilizadas para chegar a esse objetivo fazem com que se possa questionar até que ponto é que a legitimidade, vista desta forma, pode ser contabilizada. Esta situação cria a ideia de uma separação entre os que governam e aqueles que são governados. Mesmo com as eleições, nem sempre a população é mantida informada sobre os assuntos e ações que o governo decide tomar o que

contribui para se designar a Malásia como uma democracia iliberal.

Em relação à possibilidade de criar uma identidade nacional dentro da Malásia, esta é ainda uma incógnita. Como Anthony D. Smith menciona na sua obra “Identidade Nacional”, existe um conjunto de fatores que são necessários para se construir uma identidade nacional: uma pátria; mitos comuns e memórias históricas; uma cultura de massas; direitos comuns a todos os membros e uma economia comum com possibilidade de mobilidade social para todos os membros. Isto, e ainda de acordo com o autor, mostra que o conceito é extremamente abstrato, sendo complicado defini-lo e construí-lo. (Smith, 1991)

O novo governo começou com todo um discurso e programa que aliciava as populações, mas apesar de terem existido mudanças democráticas importantes, no ano de 2019 já se encontram dificuldades em conseguir que o mesmo cumpra as promessas feitas em campanha. Tendo já sido referido por um ex-membro de um dos partidos da frente opositora de 2008, “The deflation - from the euphoria to disillusionment - can be severe, if not appropriately managed. There are signs that the euphoria has gone somewhat sour”.

Será que iremos assistir a uma Malásia coesa com uma identidade nacional forte, ou numa sociedade extremamente multicultural e com uma política de etnias marcada na sua história? É impossível criar uma identidade com que todos se identifiquem?

Referências

- Ahmad, Z. H. (2000). THE 1999 GENERAL ELECTIONS:. *Institute of Southeast Asian Studies*, 4.
- Brown, D. (2000). *Contemporary Nationalism: Civic, Ethnocultural, and Multicultural Politics*. Routledge.
- CNA/dl. (10 de Maio de 2018). Obtido em 1 de Janeiro de 2019, de Channel News Asia: <https://www.channelnewsasia.com/news/asia/malaysia-election-commission-denies-hiding-results-ge14-10218764>
- Dhanapal, S., & Sabaruddin, J. S. (2015). RULE OF LAW: AN INITIAL ANALYSIS OF SECURITY (SPECIAL MEASURES) ACT (SOSMA) 2012. *IJUM Law Journal*, 4 - 11.
- FAO Land and Water Division. (2011). *Irrigation in Southern*. FAO Land and Water Division.
- Lee, J. C., Huat, W. C., Wong, M., & Guan, Y. S. (2010). Elections, Repertoires of Contention and Habitus. *Social Movement Studies*.
- McCulloch, A. (2017). Pathways from Power-sharing. *Civil Wars*.
- Segawa, N. (2016). Double-layered ethnic politics in Malaysia:. *Commonwealth & Comparative Politics*.
- Selamat, H. (2015). *MALAYSIA 2015 INTERNATIONAL RELIGIOUS FREEDOM REPORT*. Malásia.
- Smith, A. D. (1991). *National Identity*. University of Nevada Press.
- Xia, N., Lee, Y. F., & Halim, A. H. (2018). The elites' collective subjectivities of the history of ethnic politics in Malaysia. *Asian Ethnicity* .



Rafael Pequito

Estudante de 3º ano de Ciência Política, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, e estagiário no Instituto do Oriente assim como coordenador da presente edição do *State Building and Fragility Monitor*.

Singapura e o valor da democracia

“What is it they want? The right to write an editorial as you like? They want homes, medicine, jobs, schools” - Lee Kuan Yew, ex-primeiro ministro da Singapura, citado por Fernandez, Kwang & Tan (2015)

O regime de Singapura tem muitas das características normais da democracia: sufrágio universal, presidente e parlamentos eleitos. Apesar disso, o que surpreende é a manutenção do mesmo partido - o Partido de Ação Popular (PAP) - no governo desde a independência em 1959, sendo por isso muitas vezes chamada de uma “democracia iliberal” (Mauzy & Milne, 2002). No entanto, segundo os relatórios do Departamento de Direito Humanos dos Estados Unidos da América, não têm existido quebras graves dos direitos humanos na Singapura, as eleições aparentam ser livres ou pelo menos não existem irregularidades na contagem de votos (Mauzy & Milne, 2002). Este aspeto indica-nos, por isso, que se assim quisessem, os singapurenses poderiam votar noutro partido. Resta-nos a colocar a questão: porque não o fazem? Será apenas porque estão satisfeitos com os sucessivos governos do PAP?

Olhemos primeiramente para o sistema político que, formalmente, se inspira no modelo de Westminster. Posto isto, cada eleitor tem direito a um voto, sendo que a eleição se processa com base no método “first past the post”. Tal como no Parlamento Britânico, o primeiro-ministro e os restantes ministros são membros eleitos do Parlamento da Singapura, contudo este parlamento destoa do britânico por ser unicameral. O líder do partido vencedor é, em princípio, convidado pelo Presidente a formar governo (Parlamento de Singapura, s.d.). Há que destacar, também, que são abertas exceções na eleição de deputados de modo a concorrerem grupos em certos círculos em vez de candidatos individuais, estas exceções existem de modo a melhor representar as minorias étnicas (é importante notar que Singapura é um país etnicamente heterogéneo) (Business Times,

2015).

O Presidente é eleito diretamente e possui algumas características especiais. Primeiramente deve ser independente, ou seja, não pertencer a nenhum partido enquanto exerce as suas funções. Esta condição pode ser, de certa forma, distorcida pela obrigação de ser considerado devidamente qualificado pelo Comité de Eleição Presidencial. Um dos pressupostos da qualificação depende da experiência profissional, e é automaticamente qualificado quem tiver no mínimo 3 anos de experiência em altos cargos públicos, como ministro, ou como CEO de companhias que estejam avaliadas em mais de 100 milhões de dólares. Estas condições podem ser vistas, por vezes, como tentativas de manutenção do *status quo* (Tan & Er, 1997), especialmente tendo em conta que, para estar no governo, tinha de ser num governo do PAP.

Quando vemos a importância que o Partido de Ação Popular teve em Singapura - sendo que ocupa

o governo desde 1959 - interessa percebermos como se organiza o partido. Este comporta-se como um partido “catch-all”, ocupando uma posição centrista sem grandes vinculações ideológicas e uma atitude bastante pragmática. Dispensa um grande número de membros, preferindo, em vez disso, atrair membros altamente qualificados (neste aspeto são semelhantes a um partido de quadros). Este elitismo denota-se na escolha de ministros, apesar de não se oporem a nomear alguns membros dos quadros do partido, na visão do ex-primeiro ministro Lee Kuan Yew (de 1959 a 1990), seria preferível nomearem ministros com passados académicos e profissionais excecionais.

O PAP dispõe de órgãos centrais fortes onde se destaca o Comité Executivo Central, liderado pelo Secretário-Geral, que ocupa a posição de maior poder dentro do partido. Este comité é nomeado pelos quadros do partido, quadros esses que são nomeados pelo Comité, sistema inspirado no do Vaticano, onde o Papa nomeia os cardeais que por sua vez escolhem o Papa. O Comité tem direito a nomear ministros

em conjunto com a convenção do partido, decide sobre os candidatos ao parlamento, assim como os deputados a substituir e nomeia ainda diversas subcomissões. Para além do Comité há outros órgãos no partido, mas este prefere manter uma burocracia pequena. (Mauzy & Milne, 2002)

Descrito o modo como o partido se organiza internamente, vejamos quais são os fatores que levam à constante manutenção do poder por parte do PAP. Deve ser dito primeiramente que os resultados económicos têm sido verdadeiramente impressionantes. Segundo dados do Banco Mundial, o PIB *per capita* de Singapura passou de 427 dólares em 1960 para 57714\$ em 2017, ao passo que a Malásia, país com o qual faz fronteira, passou de 234\$ em 1960 para 9951\$ em 2017 (The World Bank, s.d.). Segundo a Organização Mundial da Saúde, Singapura é segundo melhor sistema de saúde do mundo (Tandon, Murray, Lauer, & Evans). Em 2016, Singapura apresentava a segunda melhor esperança média de vida do mundo (Smith,

2017), e o sistema de educação foi considerado pelo Fórum Económico Mundial, em 2017/2018, o terceiro melhor do mundo (Sala-i-Martin, 2017). Tudo isto mostra o sucesso dos governos consecutivos do PAP e explica (pelo menos parcialmente) a falta de protestos em Singapura, permitindo que o partido consiga, por isso, manter-se no poder graças ao forte apoio da classe média (Mauzy & Milne, 2002). Esta filosofia de proteger o sistema através do estabelecimento de uma forte classe média não é, de modo algum, nova, inclusive podemos encontrar ideias semelhantes em Aristóteles, que considerava que a classe média era um elemento de estabilidade porque os ricos tinham propensão a atuações contra os Estado e os pobres podiam ser desordeiros (Lara, 2017).

Não pensemos, contudo, que a única fórmula para o sucesso político do PAP em Singapura é o sucesso económico. Sendo que é verdade que não é um regime marcado por perseguições violentas e por atentados aos direitos individuais, o regime de Singapura exerce, apesar disso, controlo sobre direitos

como como a liberdade de expressão e de reunião. O Ato das Sociedades (de 1967 e alterado em 1988) obriga a organizações com mais de 10 membros a serem registadas, podendo perder o registo associações que assumam posições políticas para lá do esperado da associação, como aconteceu com um escritório de advogados que criticou uma nova lei sobre a imprensa escrita (Mauzy & Milne, 2002). Os *media* vêem-se também constrangidos pelo governo, em parte porque muitas das companhias de media estão sob a alçada do governo, através de um sistema onde existem ações especiais mais valiosas que as ações normais e cuja venda está dependente da aprovação do governo; acresce que nenhum individuo pode ter mais que 3% de qualquer jornal (Rodan, 2000). Muitos críticos apontam também para leis sobre a proteção dos consumidores serem na verdade usadas de modo a proteger o governo. Mesmo o conteúdo de empresas estrangeiras não está livre de escrutínio governamental (Wong, 2010). Os jornalistas que não se mostrem dispostos a autocensurar-se podem ser vítimas de processos de difamação ou perderem a respetiva carteira, para além disso o ministro competente pode proibir a publicação ou venda de material que considere subversivo (Rodan, 2000).

O sistema judicial de Singapura é considerado um sistema altamente eficiente, o estado de direito é respeitado e o PAP considera que este é um dos aspetos essenciais para o sucesso do país. Apesar disso a lei tem sido por vezes usada para beneficiar os interesses do governo e do PAP. O ISA (Internal Security Act), uma lei que vem desde os tempos do regime inglês, permite a prisão sem mandato de captura ou sem julgamento por motivos políticos. No passado este poder foi usado como forma de repressão, como em 1987 quando foram presos ativistas cristãos acusados de serem marxistas. Mais recentemente a lei da difamação tem sido utilizada ao invés do ISA. Os opositores do governo são frequentemente alvos de processos de difamação. J.B. Jeyaretnam, ex-líder do Partido dos Trabalhadores, foi já feito arguido três vezes, na primeira vez por declarar falsamente falência e duas outras vezes por difamação contra membros do PAP. Num desses casos em 1997, foi

acusado de difamação por apresentar uma queixa policial contra o ex-primeiro ministro Goh Chok Tong, ato que foi visto como uma maneira de difamar a sua imagem por sugerir que o então primeiro-ministro teria feito algo meritório de acusação policial (Mauzy & Milne, 2002).

O que mantém o PAP no governo está aberto para discussão. Os opositores dirão que é a repressão e o branqueamento da imagem praticado nos *media*, os apoiantes dirão que são os resultados. Certamente, se o descontentamento se espalhasse pela sociedade, tal poder-se-ia revelar nas eleições, o que seria outro desafio para a democracia na Singapura: perceber como seria a transição de poder caso o Partido de Ação Popular perdesse as eleições, se esta seria pacífica e, sobretudo, como iria reagir a administração pública. Para Karl Popper este seria o verdadeiro teste à democracia (Popper, 1992).



Finalmente, há que realçar que não é o objetivo deste artigo chegar a alguma conclusão definitiva, apenas mostrar os contornos do sistema de Singapura e levantar questões. A avaliação do sistema deverá depender dos valores de cada um, sejam eles valores materialistas, que valorizam questões como o bem-estar económico ou a segurança, sejam eles pós-materialistas e que estimem, em vez disso, valores como a liberdade de expressão e de liberdades políticas. Caso os nossos valores sejam materialistas os resultados certamente serão suficientes para justificar as ações do regime e avaliá-lo-emos positivamente, se forem pós-materialistas e, em particular, se os nossos valores forem altamente democráticos, então podemos ver o mandato do PAP de forma menos positiva.

Referências

- Business Times. (2015). *Business Times*. Obtido de Business Times:
https://www.businesstimes.com.sg/sites/default/files/attachment/2015/08/26/BT_20150826_GE15NEW_18426966.pdf
- Kwang, H. F., Fernandez, W., & Tan, S. (2015). *Lee Kuan Yew: The Man and His Ideas*. Marshal Cavendish.
- Lara, A. S. (2017). *Ciência Política: Estudo da Ordem e da Subversão*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Mauzy, D. K., & Milne, R. (2002). *Singapore Politics Under the People's Action Party*. New York: Routledge.
- Parlamento de Singapura. (s.d.). *Parliament of Singapore*. Obtido de Parliament of Singapore:
<https://www.parliament.gov.sg/about-us/structure/system-of-government>
- Popper, K. (1992). *In Search of a Better World: Lectures and Essays from Thirty Years*. Routledge.
- Rodan, G. (2000). Singapore: information lockdown, business as usual. *Losing control: freedom of the press in Asia*, pp. 169-189.
- Sala-i-Martin, X. (2017). *The Global Competitiveness Report 2017–2018*. World Economic Forum.
- Smith, O. (22 de 2 de 2017). *The Telegraph*. Obtido de The Telegraph:
<https://www.telegraph.co.uk/travel/maps-and-graphics/Mapped-The-world-according-to-life-expectancy/>
- Tan, K. Y., & Er, L. P. (1997). *Managing Political Change in Singapore: the elected presidency*. Routledge.
- Tandon, A., Murray, C. J., Lauer, J. A., & Evans, D. B. (s.d.). *Measuring Overall Health System Performance for 191 Countries*.
- The World Bank. (s.d.). *The World Bank*. Obtido de The World Bank:
<https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.PCAP.CD?end=2017&locations=MY-SG-Z4&start=2013>
- Wong, K. (21 de 6 de 2010). Singapore: Media System. *The International Encyclopedia of Communication*.



2019